MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Dados: 2023.10.31 16:26:24 -03'00'

ATOS OFICIAIS

Nº 2546 - Ano XXXIV | Terça-feira, 31 de outubro de 2023 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N° 11.844, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2023/2025, na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 2.731, de 03 de junho de 1994, alterada pelas Leis ns. 3.082/97, 3.735/03, 4.011/06, 4.127/07, 4.470/09 e 4.573/10, composto pelo Decreto nº 11.829, de 23 de outubro de 2023, é alterado na seguinte conformidade:

(…)

II - representantes da Sociedade Civil:

(...)

b) representantes de associações ou organizações não governamentais legalmente constituídas há mais de um ano:

1. titulares:

(...)

1.4 Celia Regina Salgueiro Oliveira;

(…)

§ 1° Considera-se empossado o membro com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2° O mandato do membro ora nomeado, coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2023/2025.

§ 3° A função do componente, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de outubro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

FLÁVIA CRISTINA MONTAGNERO
Secretária de Assistência Social

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 23.969/23 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 11.845, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2023/2025, na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1° O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei nº 2.960 de 10 de junho de 1996, alterado pelas Leis ns. 2.980/96, 3.079/97, 3.500/00 e 4.362/08, composto pelo Decreto nº 11.792, de 26 de setembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.801, de 28 de setembro de 2023, é alterado na seguinte conformidade:

I - representantes do Poder Executivo:

(…)

d) representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

1. titular: Helena Pak Bragagnolo;

(…)

§ 1° Considera-se empossado o membro com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2° O mandato do membro ora nomeado, coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2023/2025.

§ 3° A função do componente, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de outubro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

FLÁVIA CRISTINA MONTAGNERO
Secretária de Assistência Social

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 21.708/23 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 11.846, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Permissão de Uso, a título precário, de áreas públicas à Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, para a implantação de rede de distribuição de gás natural nas vias públicas do Município, e dá outras providências.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pela requerente Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, no Protocolo Eletrônico nº 313/23 – PMV, para utilização de áreas públicas visando a implantação de rede de distribuição de gás natural, para a expansão de rede localizado no Município de Valinhos;

CONSIDERANDO que a permissão de uso encontra respaldo no art. 117, § 2º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de áreas públicas, a título precário, à Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, andar 27, sala 01, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP – 04.538-132 inscrita no CNPJ sob o nº 61.856.571/0001-17, para a implantação de rede de distribuição de gás natural e expansão de rede localizada no Município de Valinhos, em observância ao projeto constante no Protocolo Eletrônico nº 313/23 – PMV:

I – o gasoduto projetado (Ø63mm – PE100) seguirá pelas seguintes ruas:

a) Rua Vico Levrero;
b) Rua Antônio Bissoto;
c) Rua Lourenço Ferrari;
d) Rua das Acácias;
e) Rua Alberto de Melo Figueiredo;
f) Rua das Azaléias;
g) Rua Valmir Antônio Capelari;
h) Rua Germano Ferrari;
i) Rua Germano Von Zuben;
j) Rua Luís De França Pinto;
k) Rua Alice Garrido;
l) Rua Ver. Valter Obmer Woelzke.

II – identificações:

COMGAS	PCH-106.22.362_F3I_RIC	FL.1/1	REV.0
COMGAS	EX-108. 22.362_F3I_RIC	FL.1/10	REV.0
COMGAS	EX-108. 22.362_F3I_RIC	FL.2/10	REV.0
COMGAS	EX-108. 22.362_F3I_RIC	FL.3/10	REV.0
COMGAS	EX-108. 22.362_F3I_RIC	FL.4/10	REV.0
COMGAS	EX-108. 22.362_F3I_RIC	FL.5/10	REV.0
COMGAS	EX-108. 22.362_F3I_RIC	FL.6/10	REV.0
COMGAS	EX-108. 22.362_F3I_RIC	FL.7/10	REV.0
COMGAS	EX-108. 22.362_F3I_RIC	FL.8/10	REV.0
COMGAS	EX-108. 22.362_F3I_RIC	FL.9/10	REV.0
COMGAS	EX-108. 22.362_F3I_RIC	FL.10/10	REV.0

Art. 2º Das permissões de uso das áreas descritas no art. 1º, fica a permissionária obrigada à:

I - detalhar no projeto executivo o método executivo (destrutivo ou não destrutivo) de implantação de cada trecho da nova rede de gás;

II - o método construtivo padrão da rede é o método não destrutivo, com exceção dos trechos indicados no projeto onde construtivamente este método não se aplica;

III - em função de dificuldades construtivas (valas muitos profundas, tráfego intenso, terreno instável etc.) e com a autorização da COMGÁS a Empreiteira poderá substituir o método não destrutivo pelo método destrutivo. Nestes trechos a Empreiteira deverá verificar, junto à fiscalização da obra, a forma de instalação da fita de advertência;

IV - ocupações de faixa rodoviária são sempre construídas pelo método não destrutivo;

V - apenas nos extremos de cada trecho (do método não destrutivo), são abertas as valas necessárias ao uso deste método;

VI - as dimensões das valas são especificadas na Norma COMGÁS NE-003 - Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;

VII - as instruções para as valas do Método Não Destrutivo são especificadas na Norma COMGÁS NE-019 - Instalação de Tubos de Aço e PE por Perfuração Direcionada do Solo;

VIII - a obra deverá ser sinalizada conforme Procedimento COMGÁS PC-202 - Sinalização de Obras, utilizando-se placas de advertência;

IX - será mantido um corredor exclusivo para a passagem de pedestres;

X - a vala será demarcada ao longo do percurso;

XI - o corte do pavimento será realizado com a utilização de disco de corte e o concreto asfáltico será retirado através de retroescavadeira;

XII - a abertura das valas será realizada conforme Norma COMGÁS NE-003 - Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;

XIII - se o solo retirado for reaproveitável será depositado ao longo da vala para ser utilizado no reaterro das valas. Caso seja considerado inadequado será encaminhado ao bota-fora autorizado;

XIV - o reparo do pavimento será realizado conforme Norma COMGÁS NE-003 - Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;

XV - o greide final da vala recomposta incidirá com o greide do logradouro;

XVI - método não destrutivo. O projeto de trechos pelo método não destrutivos devem obedecer a Norma COMGÁS NE-019 - Instalação de Tubos de Aço e PE por Perfuração Direcionada do Solo;

XVII - os limites de projeto para o método não destrutivo ou furo direcional são Tubos de PE:

a) raio mínimo de curvamento do tubo de PE para furo direcional horizontal = 25 DE;

b) raio mínimo de curvamento limitado pela máquina para considerar no plano do furo = aproximadamente 40 m;

c) limitação para PE do ângulo de entrada e do ângulo de saída = entre 8º e 22º;

d) profundidade da linha ao longo de travessias = a critério da empreiteira dentro dos limites fixados no projeto (nos extremos da travessia será obedecida à profundidade especificada no projeto).

XVIII - documentos aplicáveis: norma COMGÁS NE-003 – Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;

a) norma COMGÁS NE-003 – Abertura, Escoamento de Vala, Reaterro e Pavimentação;

b) norma COMGÁS NE-013 – Construção de Ramais;

c) norma COMGÁS NE-019 – Instalação de Tubos de Aço e PE por Perfuração Direcionada do Solo;

d) norma COMGÁS NE-021 – Manual de Engenharia;

e) norma COMGÁS NE-030 – Sinalização e Identificação da Rede de Distribuição e Equipamentos;

f) norma COMGÁS NE-034 – Elaboração de Projetos Executivos;

g) norma COMGÁS IN-240 – Derivação em PE Interligadas em Redes de PE;

h) norma COMGÁS PC-202 – Sinalização de Obras;

i) norma CME-042-C – Reguladores de Pressão para CRC – LL4;

j) norma IN-073 – Instalação do Conjunto Regulador de Calçada (CRC);

k) norma NBR 12712 – Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível;

l) norma NBR 14570 – Instalações internas para uso alternativo dos gases GN e GLP – Projeto e execução.

XIX - cautela durante a perfuração do solo e especial atenção nos cruzamentos de ruas e travessias, para que não haja a quebra das redes de abastecimento e coletora de esgotos sanitários, deverá manter o distanciamento e a profundidade de no mínimo 1,00 metro em relação as redes do DAEV – Departamento de Águas e Esgotos, caso não seja possível manter a distância recomendada de 1,00 metro nas redes de água e esgoto seja colocado uma proteção mecânica;

XX - obrigação de recuperação da sinalização viária, pavimentação asfáltica e passeio público prejudicados;

XXI - manter o local devidamente sinalizado com sinalização de trânsito temporária;

XXII - informar com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência o início das obras e cronograma o Departamento de Trânsito e Transportes da Secretaria de Mobilidade Urbana através do email: transito@valinhos.sp.gov.br;

XXIII - realizar o remanejamento/deslocamento e/ou quaisquer outros serviços na rede da COMGÁS, em casos de futuras intervenções por parte da Prefeitura, sem que haja qualquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º Havendo qualquer modificação no projeto, deverá a empresa substituir a planta e aguardar a sua aprovação pelo Município.

Art. 4º Toda e qualquer benfeitoria existente e/ou que vier a ser realizada, mesmo com a anuência da permitente, dentro da área constante deste Decreto, reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de indenização.

Art. 5º A Secretaria de Assuntos Jurídicos adotará as providências necessárias à formalização do Termo de Permissão de Uso, a fim de atender o constante deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de outubro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MARIO IVO MENGON
Secretário de Serviços Públicos

PEDRO INACIO MEDEIROS
Secretário de Mobilidade Urbana

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Protocolo Eletrônico nº 313/23 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legítica

DECRETO Nº 11.847, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Permissão de Uso, a título precário, de áreas públicas à Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, para a implantação de rede de distribuição de gás natural nas vias públicas do Município, e dá outras providências.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pela requerente Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, no Protocolo Eletrônico nº 319/23 – PMV, para utilização de áreas públicas visando a implantação de rede de distribuição de gás natural, para a expansão de rede localizado no Município de Valinhos;

CONSIDERANDO que a permissão de uso encontra respaldo no art. 117, § 2º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de áreas públicas, a título precário, à Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, andar 27, sala 01, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP – 04.538-132 inscrita no CNPJ sob o nº 61.856.571/0001-17, para a implantação de rede de distribuição de gás natural e expansão de rede localizada no Município de Valinhos, em observância ao projeto constante no Protocolo Eletrônico nº 319/23 – PMV:

I – o gasoduto projetado (Ø63mm – PE100) seguirá pelas seguintes ruas:

a) Rua Ver. Alcides Concon;
b) Rua Francisco Andreoli;
c) Rua Bruno Alberto Franceschini;
d) Rua Giovana Favaretto Zanivan;
e) Rua Ver. Antônio Ferrari;
f) Rua José Barroso;
g) Rua Ernesto Eduardo ;
h) Rua Gilberto Ferrari;
i) Rua Joana Calegari Bugim;
j) Rua Milton José Antônio Forato;
k) Rua Oscar Constantino Rodrígues;
l) Rua Ver. Carlos Oscar;
m) Rua Isaura Aparecida O.B. Terini;
n) Rua Olga Furtado Pedro;
o) Rua João Tagliacolo;
p) Rua Augusto Gustavo Sterzek;
q) Rua Cezira Morgatine Tiene;
r) Rua Antônio Buzanelo;
s) Rua André Tiene;
t) Rua Gabriel Giardelli;
u) R. Armando Rovere;
v) Rua Antônio Breciani;
w) Rua das Violetas;
x) Rua Eduardo de Souza ;
y) Rua César Trivelato;
z) Rua Armando Rovere Rovere;
aa) Rua Ver. Germano Brandini;
bb) Rua Dr. Abraão Aun;
cc) R. Francisco Marcussi;
dd) Rod. Flávio De Carvalho.

II – identificações:

COMGAS	PCH-106.22.362_F3H_RIC	FL.01/01	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3H_RIC	FL.01/08	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3H_RIC	FL.02/08	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3H_RIC	FL.03/08	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3H_RIC	FL.04/08	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3H_RIC	FL.05/08	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3H_RIC	FL.06/08	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3H_RIC	FL.07/08	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3H_RIC	FL.08/08	REV.0
COMGAS	SI-108.22.362_F3H_RIC	FL.01/07	REV.0
COMGAS	SI-108.22.362_F3H_RIC	FL.02/07	REV.0
COMGAS	SI-108.22.362_F3H_RIC	FL.03/07	REV.0
COMGAS	SI-108.22.362_F3H_RIC	FL.04/07	REV.0
COMGAS	SI-108.22.362_F3H_RIC	FL.05/07	REV.0
COMGAS	SI-108.22.362_F3H_RIC	FL.06/07	REV.0
COMGAS	SI-108.22.362_F3H_RIC	FL.07/07	REV.0

Art. 2º Das permissões de uso das áreas descritas no art. 1º, fica a permissionária obrigada à:

I - detalhar no projeto executivo o método executivo (destrutivo ou não destrutivo) de implantação de cada trecho da nova rede de gás;

II - o método construtivo padrão da rede é o método não destrutivo, com exceção dos trechos indicados no projeto onde construtivamente este método não se aplica;

III - em função de dificuldades construtivas (valas muitos profundas, tráfego intenso, terreno instável etc.) e com a autorização da COMGÁS a Empreiteira poderá substituir o método não destrutivo pelo método destrutivo. Nestes trechos a Empreiteira deverá verificar, junto à fiscalização da obra, a forma de instalação da fita de advertência;

IV - ocupações de faixa rodoviária são sempre construídas pelo método não destrutivo;

V - apenas nos extremos de cada trecho (do método não destrutivo), são abertas as valas necessárias ao uso deste método;

VI - as dimensões das valas são especificadas na Norma COMGÁS NE-003 - Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;

VII - as instruções para as valas do Método Não Destrutivo são espe-

cificadas na Norma COMGÁS NE-019 - Instalação de Tubos de Aço e PE por Perfuração Direcionada do Solo;

VIII - a obra deverá ser sinalizada conforme Procedimento COMGÁS PC-202 - Sinalização de Obras, utilizando-se placas de advertência;

IX - será mantido um corredor exclusivo para a passagem de pedestres;

X - a vala será demarcada ao longo do percurso;

XI - o corte do pavimento será realizado com a utilização de disco de corte e o concreto asfáltico será retirado através de retroescavadeira;

XII - a abertura das valas será realizada conforme Norma COMGÁS NE-003 - Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;

XIII - se o solo retirado for reaproveitável será depositado ao longo da vala para ser utilizado no reaterro das valas. Caso seja considerado inadequado será encaminhado ao bota-fora autorizado;

XIV - o reparo do pavimento será realizado conforme Norma COMGÁS NE-003 - Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;

XV - o greide final da vala recomposta incidirá com o greide do logradouro;

XVI - método não destrutivo. O projeto de trechos pelo método não destrutivos devem obedecer a Norma COMGÁS NE-019 - Instalação de Tubos de Aço e PE por Perfuração Direcionada do Solo;

XVII - os limites de projeto para o método não destrutivo ou furo direcional são Tubos de PE:

a) raio mínimo de curvamento do tubo de PE para furo direcional horizontal = 25 DE;

b) raio mínimo de curvamento limitado pela máquina para considerar no plano do furo = aproximadamente 40 m;

c) limitação para PE do ângulo de entrada e do ângulo de saída = entre 8º e 22º;

d) profundidade da linha ao longo de travessias = a critério da empreiteira dentro dos limites fixados no projeto (nos extremos da travessia será obedecida à profundidade especificada no projeto).

XVIII - documentos aplicáveis: norma COMGÁS NE-003 – Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;

a) norma COMGÁS NE-003 – Abertura, Escoamento de Vala, Reaterro e Pavimentação;

b) norma COMGÁS NE-013 – Construção de Ramais;

c) norma COMGÁS NE-019 – Instalação de Tubos de Aço e PE por Perfuração Direcionada do Solo;

d) norma COMGÁS NE-021 – Manual de Engenharia;

e) norma COMGÁS NE-030 – Sinalização e Identificação da Rede de Distribuição e Equipamentos;

f) norma COMGÁS NE-034 – Elaboração de Projetos Executivos;

g) norma COMGÁS IN-240 – Derivação em PE Interligadas em Redes de PE;

h) norma COMGÁS PC-202 – Sinalização de Obras;

i) norma CME-042-C – Reguladores de Pressão para CRC – LL4;

j) norma IN-073 – Instalação do Conjunto Regulador de Calçada (CRC);

k) norma NBR 12712 – Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível;

l) norma NBR 14570 – Instalações internas para uso alternativo dos gases GN e GLP – Projeto e execução.

XIX - cautela durante a perfuração do solo e especial atenção nos cruzamentos de ruas e travessias, para que não haja a quebra das redes de abastecimento e coletora de esgotos sanitários, deverá manter o distanciamento e a profundidade de no mínimo 1,00 metro em relação as redes do DAEV – Departamento de Águas e Esgotos, caso não seja possível manter a distância recomendada de 1,00 metro nas redes de água e esgoto seja colocado uma proteção mecânica;

XX - obrigação de recuperação da sinalização viária, pavimentação asfáltica e passeio público prejudicados;

XXI - manter o local devidamente sinalizado com sinalização de trânsito temporária;

XXII - informar com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência o início das obras e cronograma o Departamento de Trânsito e Transportes da Secretaria de Mobilidade Urbana através do email: transito@valinhos.sp.gov.br;

XXIII - realizar o remanejamento/deslocamento e/ou quaisquer outros serviços na rede da COMGÁS, em casos de futuras intervenções por parte da Prefeitura, sem que haja qualquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º Havendo qualquer modificação no projeto, deverá a empresa substituir a planta e aguardar a sua aprovação pelo Município.

Art. 4º Toda e qualquer benfeitoria existente e/ou que vier a ser realizada, mesmo com a anuência da permitente, dentro da área constante deste Decreto, reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de indenização.

Art. 5º A Secretaria de Assuntos Jurídicos adotará as providências necessárias à formalização do Termo de Permissão de Uso, a fim de atender o constante deste Decreto.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de outubro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MARIO IVO MENGON
Secretário de Serviços Públicos

PEDRO INACIO MEDEIROS
Secretário de Mobilidade Urbana

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Protocolo Eletrônico nº 319/23 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 11.848, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Permissão de Uso, a título precário, de áreas públicas à Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, para a implantação de rede de distribuição de gás natural nas vias públicas do Município, e dá outras providências.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pela requerente Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, no Protocolo Eletrônico nº 324/23 – PMV, para utilização de áreas públicas visando a implantação de rede de distribuição de gás natural, para a expansão de rede localizado no Município de Valinhos;

CONSIDERANDO que a permissão de uso encontra respaldo no art. 117, § 2º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de áreas públicas, a título precário, à Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, andar 27, sala 01, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP – 04.538-132 inscrita no CNPJ sob o nº 61.856.571/0001-17, para a implantação de rede de distribuição de gás natural e expansão de rede localizada no Município de Valinhos, em observância ao projeto constante no Protocolo Eletrônico nº 324/23 – PMV:

I – o gasoduto projetado (Ø63mm – PE100) seguirá pelas seguintes ruas:

a) Rua dos Manacás;

b) Rua dos Miosótis;

c) Rua das Petúnias;

d) Rua das Vitorias Régias;

e) Rua dos Ibiscus;

f) Rua Ver. Valter Obmer Woelzke;

g) Rua Pedro Bento;

h) Rua Carlos A. Bianchim;

i) Rua Ver. Fernando Spadacia;

j) Rua Lúcia Roveri Dávila;

k) Rua Vico Levrero.

II – identificações:

COMGAS	PCH-106.22.362_F3G_RIC	FL.01/01	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3G_RIC	FL.01/10	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3G_RIC	FL.02/10	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3G_RIC	FL.03/10	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3G_RIC	FL.04/10	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3G_RIC	FL.05/10	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3G_RIC	FL.06/10	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3G_RIC	FL.07/10	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3G_RIC	FL.08/10	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3G_RIC	FL.09/10	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3G_RIC	FL.10/10	REV.0
COMGAS	SI-108.22.362_F3G_RIC	FL.01/09	REV.0
COMGAS	SI-108.22.362_F3G_RIC	FL.02/09	REV.0
COMGAS	SI-108.22.362_F3G_RIC	FL.03/09	REV.0
COMGAS	SI-108.22.362_F3G_RIC	FL.04/09	REV.0
COMGAS	SI-108.22.362_F3G_RIC	FL.05/09	REV.0
COMGAS	SI-108.22.362_F3G_RIC	FL.06/09	REV.0
COMGAS	SI-108.22.362_F3G_RIC	FL.07/09	REV.0
COMGAS	SI-108.22.362_F3G_RIC	FL.08/09	REV.0
COMGAS	SI-108.22.362_F3G_RIC	FL.09/09	REV.0

Art. 2º Das permissões de uso das áreas descritas no art. 1º, fica a permissionária obrigada à:

I - detalhar no projeto executivo o método executivo (destrutivo ou não destrutivo) de implantação de cada trecho da nova rede de gás;

II - o método construtivo padrão da rede é o método não destrutivo, com exceção dos trechos indicados no projeto onde construtivamente este método não se aplica;

III - em função de dificuldades construtivas (valas muitos profundas, tráfego intenso, terreno instável etc.) e com a autorização da COMGÁS a Empreiteira poderá substituir o método não destrutivo pelo método destrutivo. Nestes trechos a Empreiteira deverá verificar, junto à fiscalização da obra, a forma de instalação da fita de advertência;

IV - ocupações de faixa rodoviária são sempre construídas pelo método não destrutivo;

V - apenas nos extremos de cada trecho (do método não destrutivo), são abertas as valas necessárias ao uso deste método;

VI - as dimensões das valas são especificadas na Norma COMGÁS NE-003 - Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;

VII - as instruções para as valas do Método Não Destrutivo são especificadas na Norma COMGÁS NE-019 - Instalação de Tubos de Aço e PE por Perfuração Direcionada do Solo;

VIII - a obra deverá ser sinalizada conforme Procedimento COMGÁS PC-202 - Sinalização de Obras, utilizando-se placas de advertência;

IX - será mantido um corredor exclusivo para a passagem de pedestres;

X - a vala será demarcada ao longo do percurso;

XI - o corte do pavimento será realizado com a utilização de disco de corte e o concreto asfáltico será retirado através de retroescavadeira;

XII - a abertura das valas será realizada conforme Norma COMGÁS NE-003 - Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;

XIII - se o solo retirado for reaproveitável será depositado ao longo da vala para ser utilizado no reaterro das valas. Caso seja considerado inadequado será encaminhado ao bota-fora autorizado;

XIV - o reparo do pavimento será realizado conforme Norma COMGÁS NE-003 - Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;

XV - o greide final da vala recomposta incidirá com o greide do logra-

douro;

XVI - método não destrutivo. O projeto de trechos pelo método não destrutivos devem obedecer a Norma COMGÁS NE-019 - Instalação de Tubos de Aço e PE por Perfuração Direcionada do Solo;

XVII - os limites de projeto para o método não destrutivo ou furo direcional são Tubos de PE:

a) raio mínimo de curvamento do tubo de PE para furo direcional horizontal = 25 DE;

b) raio mínimo de curvamento limitado pela máquina para considerar no plano do furo = aproximadamente 40 m;

c) limitação para PE do ângulo de entrada e do ângulo de saída = entre 8º e 22º;

d) profundidade da linha ao longo de travessias = a critério da empreiteira dentro dos limites fixados no projeto (nos extremos da travessia será obedecida à profundidade especificada no projeto).

XVIII - documentos aplicáveis: norma COMGÁS NE-003 – Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;

a) norma COMGÁS NE-003 – Abertura, Escoamento de Vala, Reaterro e Pavimentação;

b) norma COMGÁS NE-013 – Construção de Ramais;

c) norma COMGÁS NE-019 – Instalação de Tubos de Aço e PE por Perfuração Direcionada do Solo;

d) norma COMGÁS NE-021 – Manual de Engenharia;

e) norma COMGÁS NE-030 – Sinalização e Identificação da Rede de Distribuição e Equipamentos;

f) norma COMGÁS NE-034 – Elaboração de Projetos Executivos;

g) norma COMGÁS IN-240 – Derivação em PE Interligadas em Redes de PE;

h) norma COMGÁS PC-202 – Sinalização de Obras;

i) norma CME-042-C – Reguladores de Pressão para CRC – LL4;

j) norma IN-073 – Instalação do Conjunto Regulador de Calçada (CRC);

k) norma NBR 12712 – Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível;

l) norma NBR 14570 – Instalações internas para uso alternativo dos gases GN e GLP – Projeto e execução.

XIX - cautela durante a perfuração do solo e especial atenção nos cruzamentos de ruas e travessias, para que não haja a quebra das redes de abastecimento e coletora de esgotos sanitários, deverá manter o distanciamento e a profundidade de no mínimo 1,00 metro em relação as redes do DAEV – Departamento de Águas e Esgotos, caso não seja possível manter a distância recomendada de 1,00 metro nas redes de água e esgoto seja colocado uma proteção mecânica;

XX - obrigação de recuperação da sinalização viária, pavimentação asfáltica e passeio público prejudicados;

XXI - manter o local devidamente sinalizado com sinalização de trânsito temporária;

XXII - informar com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência o início das obras e cronograma o Departamento de Trânsito e Transportes da Secretaria de Mobilidade Urbana através do email: transito@valinhos.sp.gov.br;

XXIII - realizar o remanejamento/deslocamento e/ou quaisquer outros serviços na rede da COMGÁS, em casos de futuras intervenções por parte da Prefeitura, sem que haja qualquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º Havendo qualquer modificação no projeto, deverá a empresa substituir a planta e aguardar a sua aprovação pelo Município.

Art. 4º Toda e qualquer benfeitoria existente e/ou que vier a ser realizada, mesmo com a anuência da permitente, dentro da área constante deste Decreto, reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de indenização.

Art. 5º A Secretaria de Assuntos Jurídicos adotará as providências necessárias à formalização do Termo de Permissão de Uso, a fim de atender o constante deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de outubro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MARIO IVO MENGON
Secretário de Serviços Públicos

PEDRO INACIO MEDEIROS
Secretário de Mobilidade Urbana

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Protocolo Eletrônico nº 324/23 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 11.849, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Permissão de Uso, a título precário, de áreas públicas à Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, para a implantação de rede de distribuição de gás natural nas vias públicas do Município, e dá outras providências.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pela requerente Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, no Protocolo Eletrônico nº 1.844/23 – PMV, para utilização de áreas públicas visando a implantação de rede de distribuição de gás natural, para a expansão de rede localizado no Município de Valinhos;

CONSIDERANDO que a permissão de uso encontra respaldo no art. 117, § 2º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de áreas públicas, a título precário, à Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, andar 27, sala 01, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP – 04.538-132 inscrita no CNPJ sob o nº 61.856.571/0001-17, para a implantação de rede de distribuição de gás natural e expansão de rede localizada no Município de Valinhos, em observância ao projeto constante no Protocolo Eletrônico nº 1.844/23 – PMV:

I – O gasoduto projetado (Ø63mm – PE100) seguirá pelas seguintes ruas:

a) Avenida Presidente Tancredo Neves;

b) Avenida Victor Antônio Capovilla;

c) Rua Angelina Lacava Bonani;

d) Rua Antônio Peixoto;

e) Rua Profª. Natália Andrade Antônio;

f) Rua Silvio César Ciotto;

g) Rua Vitório Gobato.

II – identificações:

COMGAS	PCH-106.22.362_F3P_RIC	FL.1/1	R E V. 0
COMGAS	EX-108. 22.362_F3P_RIC	FL.1/10	R E V. 0
COMGAS	EX-108. 22.362_F3P_RIC	FL.2/10	R E V. 0
COMGAS	EX-108. 22.362_F3P_RIC	FL.3/10	R E V. 0
COMGAS	EX-108. 22.362_F3P_RIC	FL.4/10	R E V. 0
COMGAS	EX-108. 22.362_F3P_RIC	FL.5/10	R E V. 0
COMGAS	EX-108. 22.362_F3P_RIC	FL.6/10	R E V. 0
COMGAS	EX-108. 22.362_F3P_RIC	FL.7/10	R E V. 0
COMGAS	EX-108. 22.362_F3P_RIC	FL.8/10	R E V. 0
COMGAS	EX-108. 22.362_F3P_RIC	FL.9/10	R E V. 0
COMGAS	EX-108. 22.362_F3P_RIC	FL.10/10	REV.0

Art. 2º Das permissões de uso das áreas descritas no art. 1º, fica a permissionária obrigada à:

I - detalhar no projeto executivo o método executivo (destrutivo ou não destrutivo) de implantação de cada trecho da nova rede de gás;

II - o método construtivo padrão da rede é o método não destrutivo, com exceção dos trechos indicados no projeto onde construtivamente este método não se aplica;

III - em função de dificuldades construtivas (valas muitos profundas, tráfego intenso, terreno instável etc.) e com a autorização da COMGÁS a Empreiteira poderá substituir o método não destrutivo pelo método destrutivo. Nestes trechos a Empreiteira deverá verificar, junto à fiscalização da obra, a forma de instalação da fita de advertência;

IV - ocupações de faixa rodoviária são sempre construídas pelo método não destrutivo;

V - apenas nos extremos de cada trecho (do método não destrutivo), são abertas as valas necessárias ao uso deste método;

VI - as dimensões das valas são especificadas na Norma COMGÁS NE-003 - Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;

VII - as instruções para as valas do Método Não Destrutivo são especificadas na Norma COMGÁS NE-019 - Instalação de Tubos de Aço e PE por Perfuração Direcionada do Solo;

VIII - a obra deverá ser sinalizada conforme Procedimento COMGÁS PC-202 - Sinalização de Obras, utilizando-se placas de advertência;

IX - será mantido um corredor exclusivo para a passagem de pedestres;

X - a vala será demarcada ao longo do percurso;

XI - o corte do pavimento será realizado com a utilização de disco de corte e o concreto asfáltico será retirado através de retroescavadeira;

XII - a abertura das valas será realizada conforme Norma COMGÁS NE-003 - Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;

XIII - se o solo retirado for reaproveitável será depositado ao longo da vala para ser utilizado no reaterro das valas. Caso seja considerado inadequado será encaminhado ao bota-fora autorizado;

XIV - o reparo do pavimento será realizado conforme Norma COMGÁS NE-003 - Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;

XV - o greide final da vala recomposta incidirá com o greide do logradouro;

XVI - método não destrutivo. O projeto de trechos pelo método não destrutivos devem obedecer a Norma COMGÁS NE-019 - Instalação de Tubos de Aço e PE por Perfuração Direcionada do Solo;

XVII - os limites de projeto para o método não destrutivo ou furo direcional são Tubos de PE:

a) raio mínimo de curvamento do tubo de PE para furo direcional horizontal = 25 DE;

b) raio mínimo de curvamento limitado pela máquina para considerar no plano do furo = aproximadamente 40 m;

c) limitação para PE do ângulo de entrada e do ângulo de saída = entre 8º e 22º;

d) profundidade da linha ao longo de travessias = a critério da empreiteira dentro dos limites fixados no projeto (nos extremos da travessia será obedecida à profundidade especificada no projeto).

XVIII - documentos aplicáveis: norma COMGÁS NE-003 – Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;

a) norma COMGÁS NE-003 – Abertura, Escoamento de Vala, Reaterro e Pavimentação;

b) norma COMGÁS NE-013 – Construção de Ramais;

c) norma COMGÁS NE-019 – Instalação de Tubos de Aço e PE por Perfuração Direcionada do Solo;

d) norma COMGÁS NE-021 – Manual de Engenharia;

e) norma COMGÁS NE-030 – Sinalização e Identificação da Rede de Distribuição e Equipamentos;

f) norma COMGÁS NE-034 – Elaboração de Projetos Executivos;

g) norma COMGÁS IN-240 – Derivação em PE Interligadas em Redes de PE;

h) norma COMGÁS PC-202 – Sinalização de Obras;

i) norma CME-042-C – Reguladores de Pressão para CRC – LL4;

j) norma IN-073 – Instalação do Conjunto Regulador de Calçada (CRC);
k) norma NBR 12712 – Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível;
l) norma NBR 14570 – Instalações internas para uso alternativo dos gases GN e GLP – Projeto e execução.

XIX - cautela durante a perfuração do solo e especial atenção nos cruzamentos de ruas e travessias, para que não haja a quebra das redes de abastecimento e coletora de esgotos sanitários, deverá manter o distanciamento e a profundidade de no mínimo 1,00 metro em relação as redes do DAEV – Departamento de Águas e Esgotos, caso não seja possível manter a distância recomendada de 1,00 metro nas redes de água e esgoto seja colocado uma proteção mecânica;

XX - obrigação de recuperação da sinalização viária, pavimentação asfáltica e passeio público prejudicados;

XXI - manter o local devidamente sinalizado com sinalização de trânsito temporária;

XXII - informar com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência o início das obras e cronograma o Departamento de Trânsito e Transportes da Secretaria de Mobilidade Urbana através do email: transito@valinhos.sp.gov.br;

XXIII - realizar o remanejamento/deslocamento e/ou quaisquer outros serviços na rede da COMGÁS, em casos de futuras intervenções por parte da Prefeitura, sem que haja qualquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º Havendo qualquer modificação no projeto, deverá a empresa substituir a planta e aguardar a sua aprovação pelo Município.

Art. 4º Toda e qualquer benfeitoria existente e/ou que vier a ser realizada, mesmo com a anuência da permitente, dentro da área constante deste Decreto, reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de indenização.

Art. 5º A Secretaria de Assuntos Jurídicos adotará as providências necessárias à formalização do Termo de Permissão de Uso, a fim de atender o constante deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de outubro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MARIO IVO MENGON
Secretário de Serviços Públicos

PEDRO INACIO MEDEIROS
Secretário de Mobilidade Urbana

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Protocolo Eletrônico nº 1.844/23 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legítica

DECRETO N° 11.850 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Homologa a aprovação do projeto de arruamento e loteamento denominado "Residencial São Lucas", de propriedade de Associação Habitacional dos Mutuários de Valinhos e Região, e dá outras providências.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso em Loteamento nº 001/2023 – CC/SAJ, que entre si celebram o Município de Valinhos e a Associação Habitacional de Mutuários de Valinhos e Região, para a execução de obras, serviços e o pagamento de contrapartida em pecúnia, em função da implantação do Loteamento "Residencial São Lucas";

CONSIDERANDO as plantas, memoriais descritivos, e demais elementos constantes no processo administrativo n° 6.195/13-PMV,

DECRETA:

Art. 1º É homologada, com fundamento no art. 19, da Lei n° 2.978, de 16 de julho de 1996, que "dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências", a aprovação do projeto de arruamento e Loteamento denominado "Residencial São Lucas", localizado na Rua Gildo Tordin, Bairro Capuava, de propriedade de Associação Habitacional de Mutuários de Valinhos e Região, ou sucessores, objeto da Matrícula n° 27.225 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos e em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, Termo de Compromisso em Loteamento nº 001/2023-CC/SAJ e demais elementos constantes no processo administrativo n° 6.195/13-PMV.

Art. 2º É fixado o prazo de dois anos, obedecido o cronograma de execução previsto no parágrafo único, do art. 12, da Lei Federal n° 6.766/79, para o complemento da implantação dos seguintes equipamentos e obras públicos:

I - locação no terreno;
II - abertura de vias públicas;
III - guias e sarjetas de concreto, em conformidade com a Lei n° 3.621, de 16 de agosto de 2002;
IV - rede pública de distribuição de água potável;
V - rede pública coletora de esgotos sanitários;
VI - terraplenagem, muro de arrimo e drenagem necessárias;
VII - rede de escoamento de águas pluviais;
VIII - arborização e projeto paisagístico do empreendimento;
IX - demarcação de lotes com marcos de concreto;
X - limpar, aplainar e alambrar a área institucional e com via pública pavimentada em sua testada, nos moldes do art. 4º, do Decreto nº 9.501/17;
XI - rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, com postes de concreto, obedecidas as normas e exigências técnicas especificadas pela concessionária de energia elétrica;
XII - projeto de revitalização de sinalização viária para a Rua Fioravante Agnello (entre a Rua Domingos Filigoi e a Avenida Gessy Lever), Rua Luis Fernando Vale de Almeida Bissoto e as devidas aproximações;
XIII - sinalização horizontal e vertical, com atendimento às normas de acessibilidade previstas nas vias internas do empreendimento e nas devidas aproximações;
XIV - um abrigo de ônibus, modelo Valinhos (aço, inox e vidro) em local a ser definido pela Secretaria de Mobilidade Urbana - SMU;
XV - executar quaisquer reparos em danos que possam ocorrer no pavimento asfáltico, nas guias, sarjetas, passeio público existentes nas vias do entorno, durante e após a conclusão das obras do empreendimento.

Parágrafo único. O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º O loteamento, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 4.186, de 10 de outubro de 2007, está localizado na zona 2A2 – zona mista I, perímetro urbano do Município.

Art. 4° Os loteadores outorgarão escritura pública de hipoteca, na forma discriminada no Termo de Compromisso em Loteamento nº 001/2023-CC/SAJ firmado, visando garantir a execução das obras de implantação do parcelamento do solo e dos equipamentos públicos previstos no art. 2° deste Decreto.

Art. 5º Os loteadores registrarão o loteamento ora homologado no prazo de cento e oitenta dias, contados da data da publicação deste Decreto, no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade deste Ato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de outubro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
PEDRO INÁCIO MEDEIROS
Secretário de Mobilidade Urbana

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 6.195/13 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 11.851, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.397/22, no valor de R$ 2.383.000,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.383.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil reais), com fundamento no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei n° 6.397, de 23 de dezembro de 2022, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.33.00	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
02.33.02	**Ações de Serviços Públicos**	
15.452.0310.2.213	**Manutenção de Vias Públicas – Pavimentação**	
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	
91.110.0000	Geral..... R$	2.383.000,00
	Subtotal R$	2.383.000,00
	TOTAL GERAL R$	**2.383.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, com fundamento no disposto no inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de outubro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI Eletrônico nº 4.850/23 – DGF/SF e no Processo Administrativo nº 23.101/22 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 11.852, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.397/22, no valor de R$ 2.646.086,61.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.646.086,61 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), com fundamento no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei n° 6.397, de 23 de dezembro de 2022, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
02.10.02	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.302.0301.2.256	**Gestão dos Serviços de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatório**	
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
91.310.0000	Saúde – Geral.....R$	1.006.086,61
	SubtotalR$	1.006.086,61
02.27.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.27.01	**Gestão Administrativa – Administração**	
04.122.0300.2.231	Água, Energia Elétrica, Telefonia	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
91.110.0000	Geral.....R$	1.460.000,00
02.27.02	**Custeio Geral**	
04.122.0300.2.201	**Manutenção da Unidade**	
3390.14.00	Diárias - Pessoal Civil	
91.110.0000	Geral.....R$	180.000,00
	SubtotalR$	1.640.000,00
	TOTAL GERAL.....R$	**2.646.086,61**

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, com fundamento no disposto no inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 31 de outubro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI Eletrônico nº 4.903/23 – DGF/SF e no Processo Administrativo nº 23.101/22 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 11.853, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Concede gratuidade no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros no Município de Valinhos, aos estudantes que realizarão o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2023, na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizada, no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros no Município de Valinhos, a gratuidade da tarifa dos serviços dos ônibus em todas as linhas urbanas para os estudantes que participarão do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2023.

Art. 2º A gratuidade da tarifa de que trata este Decreto será válida somente nos horários das 10h30min às 13h30min e das 16h às 20h nas datas em que ocorrerem as provas do ENEM 2023.

Parágrafo único. A gratuidade da tarifa beneficiará todos os usuários que utilizarem o transporte público nos horários estabelecidos no caput.

Art. 3º A Concessionária do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros, será devidamente ressarcida dos custos que tiver em razão da gratuidade prevista neste Decreto, na forma e no cálculo a serem definidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana - SMU.

Parágrafo único. O Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros não deverá sofrer redução de linhas ou horários, conforme estabelecido no caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão suportadas por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 31 de outubro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

PEDRO INACIO MEDEIROS
Secretário de Mobilidade Urbana

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do Protocolo Eletrônico nº 3.277/23 – PMV

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DESPACHOS

Despacho decisório da senhora Prefeita Municipal em extrato:

Processo nº: 2728/2014-PMV
Interessado: Divisão de Registro e Controle Funcional
Assunto: Funcionário – Estágio Probatório
Providências: Instituída Comissão Processante Disciplinar, na forma da Portaria nº 17.447, de 06 de dezembro de 2023.
Despacho: Homologado o procedimento, acatado integralmente o teor do relatório final ofertado pela Comissão Processante Disciplinar às fls. 289 a 302, DETERMINO a ABSOLVIÇÃO do servidor A.V., matrícula nº 23.454, tendo em vista tendo em vista que a mencionada Comissão concluiu que não restou provado durante o processo disciplinar que o referido servidor tenha violado o artigo 333, inciso XIX e artigo 334, inciso XXIII, da Lei 2018/1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Valinhos. Em decorrência, remetam-se os autos à Secretaria de Administração para as regulares providências, ao Controle Interno, para cientificar o servidor indiciado através de seu defensor, após, à Secretaria de Serviços Públicos, para conhecimento do Relatório Final. Por fim, o presente processo poderá ser arquivado.

Palácio Independência, em 25 de outubro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 18.325 / 2023

N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Carolina Castilho da Cunha – Matrícula 27567, portadora do CPF nº 358.721.328-32 e do RG nº 27.663.298-9, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor Cultural, Ref. 167, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria de Cultura, a partir de 31 de outubro de 2023.

Valinhos, 31 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 18.326 / 2023

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI Eletrônico nº 4.823/2023, resolve:

D E S I G N A R

com fundamento no artigo 70 e seus parágrafos, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), c/c no inciso X do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da **Gratificação**, a servidora, na seguinte conformidade:

1. **Supervisor De Unidades Básicas de Saúde (UBS) e de Serviços Especializados** Ref. GR-8, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de outubro de 2023:
1.1. Carmen Rita Ortega Azevedo – matrícula 23934, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, da Secretaria da Saúde.

Valinhos, 31 de outubro de 2023.

MARKSON ELIANAI VIEIRA
Secretário de Administração

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

CONVOCAÇÃO Nº 002 / 2023 – SA

Pelo presente comunicado, fica a interessada abaixo CONVOCADA, a comparecer na Secretaria de Administração, sito a Rua Carlos Gomes, 374 – Vila São Sebastião – Valinhos/SP, no prazo de **(dez) dias**, a contar da data de sua publicação, no **horário das 09:00 as 16:00 horas**, de segunda a sexta-feira, para tratar de assuntos relacionados a:

Interessado / Assunto

Sofia Maria Cenerine – Estágio / Verbas rescisórias

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na tomada de outras providências por parte da Municipalidade.

Em, 31 de outubro de 2023.

Jacqueline Ferreira Rodrigues
Agente Administrativo II

Edital de Notificação nº 29/2023 – CI/DGRH/SA
(1ª publicação Novembro/23)

"PROVA DE VIDA – ANO 2023 dos servidores públicos inativos e pensionistas"

Vimos pelo presente Edital notificar os interessados abaixo citados, a comparecerem na Coordenadoria de Inativos, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, sito a Rua Carlos Gomes, 374 – Vila São Sebastião – Valinhos/SP, **até o dia 30/11/2023**, para realização de Prova de Vida devendo apresentar os seguintes documentos:

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO;
- HISTÓRICO DE CRÉDITOS DO INSS (adquirido no site do INSS, www.meu.inss.gov.br) OU
- DEMOSTRATIVO DE CRÉDITO DE BENEFÍCIOS INSS (adquirido no caixa eletrônico do banco pagador);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA.

OBS: Não será aceito extrato bancário de conta-corrente ou poupança.

Os interessados que não comparecerem, terão a percepção de sua remuneração ou proventos **suspensos até a regularização,** conforme determina o parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 10.257/2019.

ANIVERSARIANTES DE NOVEMBRO

Qtd.	Nome	Matrícula	Dt. Nasc.
1	Alaor Valente	91218	29/11/1944
2	Antonio Cocielli	91107	27/11/1946
3	Antonio Da Silveira	90065	19/11/1947
4	Celia Maria Hollanda Perea Ayres	800044	30/11/1953
5	Clair Alaiao De Sousa	91515	23/11/1951
6	Clarinda Marchiori Moreira	80151	12/11/1937
7	Dalva Floriano Martins	80112	01/11/1951
8	Edilze Barbosa Pinheiro	91562	06/11/1935
9	Edson Roberto Argentoni	91528	24/11/1951
10	Elisabete Bissoto Pavan	91397	28/11/1963
11	Elizabeth Abrao Von Zuben	90177	18/11/1948
12	Eugenio Cerqueira De Oliveira	91113	13/11/1949
13	Eva Aparecida Cassoli	901375	10/11/1952
14	Evangelina Maria Goncalves Fernandes	901481	05/11/1951
15	Geni Pereira Da Graca	91188	09/11/1939
16	Janete Ap. Dos Santos Antonio Roupinha	91043	05/11/1957
17	Joao Da Silva	91399	07/11/1938
18	Jose Alves Sobrinho	900868	30/11/1955
19	Jose Pereira Dos Santos	92118	20/11/1945
20	Julieta Buzanello Rovere	88228	14/11/1944
21	Maria Aparecida Ceoto	90110	14/11/1944
22	Maria Aparecida Mendonca De Carvalho	90098	30/11/1930
23	Maria Da Conceicao Martins Luz	90605	09/11/1950
24	Messias Antunes Almeida	90413	15/11/1945
25	Quiteria Aparecida Da Silva Do Prado	92063	28/11/1955
26	Romildo De Souza Baia	90101	05/11/1953
27	Rosa Cortezia De Oliveira	89108	22/11/1930
28	Roseli Maria Bernardo Affonso	90162	04/11/1950
29	Shizuo Yoshida	90806	15/11/1946
30	Silvana Gatto Serra	901032	20/11/1957
31	Solange Aparecida Guaiume	900465	03/11/1964
32	Thereza Pires Bueno	80671	05/11/1936
33	Vilma Lauandos Pozza	924593	03/11/1959

E, para que não se alegue desconhecimento, expedimos o presente Edital.

Valinhos, 31 de outubro de 2023.

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Coordenadoria de Gerenciamento de Inativos

Márcio Roberto Guaiume
Divisão de Folha de Pagamento

Leticia Zorzi Paiz
Divisão de Folha de Pagamento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA SDETI Nº 010, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Delega competência ao servidor na forma que especifica

JOSÉ EDUARDO DIAS DE CAMARGO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação de Valinhos, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo 84, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Valinhos;

CONSIDERANDO a competência atribuída à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação em conformidade com as disposições emergentes do anexo VI, item A, inciso XIII, e item B, inciso I, todos da Lei n° 5.629, de 19 de abril de 2018, que "estabelece a estrutura administrativa e de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica";

CONSIDERANDO o artigo 2, inciso I, do Decreto nº 10.841, de 15 de Junho de 2021 que "dispõe sobre a regulamentação do Regime de Adiantamento previsto pela Lei Municipal nº 1.370/1975";

E S T A B E L E C E:

Art. 1º. É delegada competência ao servidor Ricardo Henrique Bonifácio – matrícula 27442, para responder como o Ordenador de Despesas desta secretaria quanto ao regime de adiantamento.

Art. 2º. Em caso de afastamento do referido servidor por motivo de saúde, férias ou qualquer outra previsão legal, fica delegada no referido período a competência ao servidor José Antônio Cezar – matrícula 24565, para responder como o Ordenador de Despesas desta secretaria quanto ao regime de adiantamento.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria SDETI nº001/2023 de 19 de janeiro de 2023.

Valinhos, 31 de outubro de 2023

JOSÉ EDUARDO DIAS DE CAMARGO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

SECRETARIA DE ASSISTÊNCA SOCIAL

COORDENADORIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA MULHERES--CEPM

Valinhos, 30 de outubro de 2023

CONVOCAÇÃO

A COORDENADORIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA MULHERES-CEPM, na pessoa de sua Coordenadora, Marilene Aparecida Santos, CONVOCA para a 7ª Reunião Ordinária, que será realizada no dia sete de novembro de dois mil e vinte e três (07/11/2023) terça-feira, às 9:00h, na casa dos conselhos localizada à rua 31 de Março, s/nº Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos – SP,

PAUTA:

I. EXPEDIENTE:

1) Comunicação e Justificativas de membros.
2) Ciência de correspondência e documento recebido
3) Leitura da Ata.

II. ORDEM DO DIA:

01) Hortas comunitárias
02) 16 dias de ativismo

ASSUNTOS GERAIS:

Marilene Aparecida Santos
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA MULHERES
COORDENADORA

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DRM / S.F.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através do Departamento de Arrecadação da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 249, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário Municipal), NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los para seu comparecimento à Divisão de Receitas Mobiliárias para tomar ciência do conteúdo no processo administrativo, sendo:

GEOVANA DE SOUZA CEDRAN	PA 28833/2022
JOAO DE OLIVEIRA MARTINS	PA 22510/2022
JOÃO PAULO BUZANELI	PA 10976/2022
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	PA 1128/2023
PARRA & SILVA COM. LOC.DE TRAJES A RIGOR LTDA	PA 11993/2023
PERCIVAL FERNANDO BUENO RODRIGUES	PA 7751/2022

Caso não haja manifestação no prazo de 10 (dez) dias por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital.

VALINHOS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO CARLOS DIAS
Diretor / DRM/SF
Portaria SF nº 17243, de 01/02/2022.

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21264/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023 – OFERTA E COMPRA Nº 870800801002023OC00255
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, novos e sem uso, com instalação inclusa.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/11/2023 às 09h00.
VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Do dia 01/11/2023 até às 16h00 do dia 16/11/2023, mediante agendamento prévio junto à Secretaria de Governo, com a servidora Valauri Ketti Capovilla, através do telefone (19) 3849-8031, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, qual seja, das 08h00 às 16h00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21680/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Valinhos, compreendendo a locação do veículo com condutor, monitor e combustível, conforme especificações estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/11/2023 às 09h00.
VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA: Do dia 01/11/2023 até às 16h00 do dia 16/11/2023, mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Transportes da Secretaria de Educação, com o servidor Sr. Daniel Alexandre Pereira, através do telefone (19) 3871-9229, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, qual seja, das 08h00 às 16h00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22914/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e assemelhados a serem utilizados pelo Departamento de Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/11/2023 às 09h00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22511/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de dieta enterais para atendimento de mandados judiciais.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/11/2023 às 09h00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22084/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023 – OFERTA E COMPRA Nº 870800801002023OC00250
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para Unidade de Pronto Atendimento (UPA-24 horas).
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/11/2023 às 09h00.
Os editais poderão ser consultados gratuitamente no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

COMUNICADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23155/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº: 10/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de levantamento planialtimétrico georreferenciado e cadastral em diversos locais do município para fins de regularização fundiária, com fornecimento de materiais, ferramental e mão de obra necessários à execução do objeto, conforme estabelecido no Anexo 01 – "Termo de Referência".

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que, em virtude de um equívoco na contagem de prazo para abertura do referido certame, houve a necessidade de alteração da data do presente, para atendimento da Lei.
Diante disso, informo que a data designada para abertura da presente licitação, se dará no dia 22/11/2023 às 09h30. O instrumento convocatório será disponibilizado no site da municipalidade.

Valinhos, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18228/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 358/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023
OBJETO: EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

A Exma. Sra. Prefeita Municipal, o senhor Secretário da Saúde em exercício e o senhor Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, vêm COMUNICAR a todos os interessados que, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, decidiram REVOGAR o ITEM 4 – MOCHO ODONTOLÓGICO e o ITEM 6 – LASER ODONTOLÓGICO conforme despacho constante as folhas 366 e 389 dos autos.

Valinhos, 11 de outubro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário da Saúde em exercício

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9827/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 223/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 68/2023
OFERTA DE COMPRA Nº: 870800801002023OC00239
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de ambulâncias.

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que, fica SUSPENSA a abertura da sessão designada para o dia 06/11/2023 às 09h, conforme solicitação da Secretaria da Saúde, em virtude da
necessidade de readequação do Termo de Referência e posteriormente do edital.
Na oportunidade, comunico ainda que, após as devidas readequações será publicado um novo edital nos veículos oficiais de comunicação da Municipalidade.

Valinhos, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18026/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 355/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA OBRAS Nº: 03A/2023
Com base nos elementos constantes neste Processo em epígrafe e considerando a Adjudicação do procedimento licitatório em questão, pelo senhor Secretário de Licitações e senhor Secretário de Serviços Públicos, HOMOLOGO o objeto desta licitação a empresa vencedora: VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.992.945/0001-25, primeira classificada para a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e serviços complementares em diversas ruas da cidade Valinhos/SP, com valor total de R$ 27.147.610,44 (vinte e sete milhões cento e quarenta e sete mil seiscentos e dez de reais e quarenta e quatro centavos)

Valinhos, 31 de outubro de 2023.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE VALINHOS

Departamento de Limpeza Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2.156/2023 - DLP

O Departamento de Limpeza Pública através da Secretaria de Serviços Públicos vem pelo presente comunicar a emissão da **notificação nº 2.156/2023** ao proprietário abaixo relacionado, para providenciar **A ROÇADA DO MATO E LIMPEZA NO PISO DO PASSEIO PUBLICO DO IMÓVEL LOTE 25, QUADRA D, DO LOTEAMENTO CHÁCARAS JOAPIRANGA, SITO À ALAMEDA ITAHIM, SN, BAIRRO JOAPIRANGA.**

Fica concedido, o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento desta notificação.

O não cumprimento desta(s) exigência(s) implicará na aplicação das medidas cabíveis, constantes na Lei Municipal nº 2953/1996 (Código de Posturas).

Proprietário(s): **ANTONIO CARLOS SPRICIGO**
Identificação e localização do lote acima.
Inscrição Municipal **1214700.**

E, para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente edital.

Valinhos, 25 de outubro de 2023.

Anderson Alves Ribeiro
Diretor do D.L.P./ S.S.P.

Engº Mário Ivo Mergion
Secretário da SSP/PMV

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA | Rua Antonio Carlos, 301 - Centro | Valinhos - SP | CEP 13270-005
Fone: (19) 3849.8000 | e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br | site: www.valinhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROCESSOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2023

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Coordenadoria de Atendimento aos Guichês do Departamento de Gestão de Processos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, NOTIFICA a comparecer nesta Municipalidade o interessado abaixo descrito para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo indicado:

20818/2021- HGV ADIMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.
21169/2021- RALPH TORTIMA STETTINGER FILHO.
21278/2021- MARCO ANTONIO SILVA MENDES.
21390/2018- JOSÉ CARLOS RAMALHO.
21531/2021- DANIELA MENDES ASCENSO ULBRICHT.
21671/2021- VALDECIR ALVES MOREIRA.
21728/2019- MARIA FARIA BATISTA MARTINS.
21764/2016- CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA.
21844/2017- MARIA APARECIDA ALVES DE GODOI.
21978/2021- ROSANGELA APARECIDA SPEGLICH FERRARI.
22059/2015- ANTONIO MILARE SANTOS JUNIOR

Caso não haja manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, em 30 de outubro de 2023.

Lucas Ribeiro Domingues
Agente administrativo II

Cristiane de Oliveira Sas
Coordenadora de Atendimento aos Guichês

Jorge Henrique Miguel
Diretor Departamento de Gestão de Processos

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Alimentar Escolar - CAE, COMUNICA que está aberta as inscrições para a Eleição Suplementar do Conselho, para as os representes das Entidades Civis Organizadas.

O período de inscrição será de 06 a 10/11/2023, o prazo encerra-se as 23h59 do dia 23, e poderá ser realizada por e-mail casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br, apresentando a ficha de inscrição e as documentações conforme Regulamento Eleitoral, ambos no formato PDF.

Valinhos, 27 de outubro de 2023.

Ednaldo Rosendo da Silva
Presidente CAE

RESOLUÇÃO CAE Nº 001/2023
DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre o processo de eleição suplementar para o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, na forma que especifica".

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Alimentar Escolar - CAE, na Reunião Extraordinária realizada em 26/10/2023, que atribuiu a CE-CAE atribuições de elaboração, aprovação e todos os procedimentos eleitorais, e no uso de suas atribuições que lhe confere as normas legais e regimentais,

CONSIDERANDO, que:
• Há necessidade de realizar eleição suplementar para compor o Conselho, visando consolidar as representações.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Regulamento Eleitoral e Calendário Eleitoral para a Eleição Suplementar do Conselho Alimentar Escolar – CAE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aprovação em plenária e deverá seguir sua publicação em Boletim Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 27 de outubro de 2023.

Ednaldo Rosendo da Silva
Presidente CAE

ANEXO I - REGULAMENTO ELEITORAL

Art. 1º. O presente regulamentar disciplina as Eleição Suplementar para o representante das Entidades Civis Organizadas.

Parágrafo Único - A Assembleia de Eleição será realizada no dia 22/11/2023, às 09.h00, no Auditório da Casa dos Conselhos, mediante controle de presença;

Artigo 2º - Todo o processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral do CAE expedindo-se as correspondências necessárias, contará com o apoio e auxilio da Casa dos Conselhos.

Artigo 3º - A nova inscrição dos candidatos realizar-se-á no período de 06 a 10/11/2023, o prazo encerra-se as 23h59 do dia 23, e poderá ser realizada por e-mail casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br, apresentando a Ficha de Inscrição acompanhada de cópia do RG, CPF, Ofício de Indicação, Estatuto Social e Ata de Eleição da Mesa Diretora, no formato PDF.

Artigo 4º - Os eleitores estarão aptos a votar após assinarem a lista de presença, sendo que todos os candidatos são eleitores.

Artigo 5º - Os candidatos poderão fazer uso da palavra, na abertura dos trabalhos, por 02 (dois) minutos, para apresentarem-se e esclarecerem os motivos que justifiquem sua candidatura.

Artigo 6º - No caso de haver votação devido ao número de candidatos para determinado segmento, a votação será secreta e nominal em cédulas previamente rubricadas por dois integrantes da Comissão Eleitoral.

§1º - A ordem de votação obedecerá à sequência da lista de presença, respeitando a indicação do segmento ao qual o concorrente está almejando a eleição.

§2º - Cada segmento cada eleitor poderá votar em cédula única;

§3º - Os eleitores somente poderão votar nos candidatos do segmento que o representa.

§4º - Iniciado o processo de votação do segmento, o eleitor deverá assinar lista de controle específica para receber a cédula de votação, registrando seu voto e depositando-o na urna.

§5º - Iniciado o processo de votação do segmento não será permitida a participação de eventuais eleitores retardatários.

§6º - Não será permitido voto por procuração.

§7º - O candidato que não estiver presente poderá ser votado.

Artigo 7º - A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, com a presença dos candidatos, imediatamente após o encerramento do período de votação.

Parágrafo Único - Serão considerados nulos os votos que impossibilitem a identificação da vontade do eleitor, ou que, apresentam mais votos do que o permitido para o seu segmento.

Artigo 8º - Havendo empate na quantidade de votos, o critério de desempate será o sorteio.

Artigo 9º - No caso de o número de candidatos ser igual ou inferior ao número de vagas, o candidato inscrito está automaticamente eleito, devendo a entidade indicar o suplente.

Artigo 10 - Os documentos relacionados ao processo de eleição serão juntados ao processo administrativo pertinente, sendo que, o mesmo será encaminhado para o Chefe do Poder Executivo para elaboração de Decreto de Nomeação dos suplentes.

Artigo 11 – Concluída a eleição a comissão eleitoral do CAE encaminhará para publicação no Boletim Municipal o Edital de Comunicação dos votos.

Artigo 12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, quando da Assembleia de Eleição, em conjunto com os presentes da mesma.

Valinhos, 27 de outubro de 2023.

Comissão Eleitoral

ANEXO II - CALENDÁRIO ELEITORAL

31/10/2023	Publicação Regulamento Eleitoral, Calendário Eleitoral e Edital de Comunicação.
06 a 10/11/2023	Inscrição dos Candidatos e Delegados
13/11/2023	Análise das inscrições
14/11/2023	Edital de Comunicação das inscrições
15 a 16/11/2023	Recurso sobre as inscrições
17/11/2023	Edital de Homologação dos Inscritos Edital de Convocação da Assembleia de Eleição
22/11/2023	Assembleia de Eleição Das 0h00 às 0h00
23/11/2023	Edital de Comunicação da Assembleia de Eleição
24/11/2023	Recurso sobre a Assembleia
25/11/2023	Edital de Comunicação dos Eleitos
A definir	Decreto de nomeação dos novos conselheiros

CAE
Conselho de Alimentação Escolar

FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

*NOME:*_____
_
*RG nº*_____ *e CPF:*_____
*Telefone Fixo: (____)*_____ *Celular: (____)*_____
*E-mail:*_____

Candidato a representante de segmento de Entidades Civis Organizadas, no município de Valinhos, acompanhada desta Ficha de Inscrição, cópias do RG, do CPF, Ofício de Indicação, Estatuto Social e Ata de Eleição da Mesa Diretora, no formato PDF.

Entidade ou Organização a ser representada pelo candidato acima inscrito:

com sede no endereço _____

nº _____, Bairro _____, Valinhos-SP.

Telefone (____) _____

e-mail: _____

Valinhos, ____ de novembro de 2023.

Assinatura do Candidato

OBS: A presente inscrição deve ser acompanhada de documentos exigidos no regulamento eleitoral, caso contrário, não será considerado para fins do pleito.

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, CEP: 13270-372
Fone: (19) 3859-9191

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO ocorrida aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (26/10/2023), no auditório da Casa dos Conselhos, com início às 10h00, de conformidade com o Regulamento Eleitoral e Cronograma Eleitoral. Para os segmentos, cujas inscrições foram equivalentes ao número de vagas disponíveis para representação neste Conselho, foi decidido em Assembleia a dispensa do processo eleitoral, ficando os inscritos como membros representantes do seus segmentos, sendo eles: Representante dos servidores municipais não pertencente ao quadro do magistério, com atuação na área da educação; representante de entidades e associações de classes ligadas à educação com atuação no Município; representante de entidade da sociedade civil; representante de instituições particulares de ensino da Educação Básica; Representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino. O processo de eleição foi aberto pela Coordenadora da Comissão Eleitoral, que esclareceu que a votação acontece das 10h00 às 13h00 e das 16h00 às 18h30, com início da apuração logo em seguida. Após o processo de eleição e apuração dos votos ficaram assim constituídos os segmentos. I. Representantes dos docentes da Educação Básica da rede municipal de ensino: Alexandre Rodrigues Alves Pereira de Godoy e Ionara Veiga Barbosa como titulares e Daniela Iparraguirre Delesposti Pedrosa, como suplente. II. Representante dos servidores municipais não pertencente ao quadro do magistério, com atuação na área da educação: Émerson Torres do Prado. III. Representante dos especialistas do quadro do magistério da rede municipal de ensino: Fábio Cesarini da Silva, como titular e Marcos Cesar de Oliveira, como suplente. IV. Representante de entidades e associações de classes ligadas à educação com atuação no Município: Patricia de Fátima Pinto. V. Representante de entidade da sociedade civil: Lidinalva Maria Filigri, do Centro de Cidadania, Defesa dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social "Dorothy Stang". VI. Representante de instituições particulares de ensino da Educação Básica: Eduardo Beltramini. VII. Representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino: Alceu Bento Petennuci Júnior e Jéssica Aline Gomes Faustino Bugatti. VIII. Representante de alunos da rede municipal de ensino, maior de 18 anos: Edna Carla Segatti Claro, como titulares e Ernando Lima Macedo como suplente. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a Assembleia, sendo que será expedido Edital de Comunicação do resultado com prazo recursal que ocorrerá nos dias 01 e 06 de novembro, período no qual os requerimentos com recursos devem ser protocolados na Casa dos Conselhos ou pelo e-mail casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br.

Valinhos, 26 de outubro de 2023.

Andréia Mascarenhas Silva Bulgarelli

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONVOCAÇÃO 421ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, na pessoa de sua presidente, CONVOCA para a 421ª. Reunião ordinária que será realizada no dia 10 de novembro de 2023 – (sexta-feira) às 8 horas, via on-line através do link Google Meet, e em segunda chamada, às oito horas e quinze minutos (8h15min).

PAUTA

I – EXPEDIENTE
a) Deliberação sobre Ata da reunião anterior;
b) Comunicação e Justificativas de ausências de Conselheiras;
c) Leitura abreviada de correspondências recebidas e enviadas;
d) Comunicações de e para conselheiras.

II - ORDEM DO DIA
a) Criação grupo de trabalho para revisar e elaborar plano de ação ano 2023/2025;
b) Andamento das comissões;
c) calendário para apresentação plano de atuação das comissões.

Valinhos, 30 de Outubro de 2023.

Alexsandra dos Santos Parra
Presidente do CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 008 – CMS

HOMOLOGAÇÃO DE SEGMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Eleitoral, de acordo com a Lei Municipal nº 6.491/23, Regulamento e Cronograma Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2023/2025, COMUNICA A HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES REALIZADAS EM 19 E 20 de outubro de 2023, referente aos segmentos: Trabalhadores da área da saúde (Representantes dos profissionais que atuam na área da saúde municipal); Prestadores de serviços de saúde (Representantes de entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde que atue no município).

Valinhos, 31 de outubro de 2023

COMISSÃO ELEITORAL

Marcia Bernardes de S. Bueno

Paulo Henrique Crivellari

Paulo Henrique Speglich

Luciano Moura Martins

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PLANTÃO DE ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS – PASE

Lei Municipal nº 3.182/1998 – Decreto Municipal nº 5.049/1999
Resolução DAEV nº 461/2003

Em atendimento ao disposto nas normas em referência, bem como nas C.I.'s nº 31/2023 – Departamento de Operação, nº 057/2023 – Departamento de Manutenção, nº 27/2023 – Departamento de Almoxarifado Geral, nº 181/2023 – Divisão Administrativa/Departamento Administrativo, nº 72/2023 – Divisão de Transportes – Departamento Administrativo, nº 21/2023 – Divisão de Controle Operacional – Departamento Administrativo, nº 54/2023 – Seção de Faturamento - Departamento Financeiro, segue abaixo a relação de servidores do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV, que deverão ficar à disposição, após o horário normal de expediente de trabalho, fora da repartição em que estiverem lotados, durante o mês de novembro de 2023:

Matrícula	Servidor	Divisão/Seção	Celular
10921	Marcos Rossi	Obras e Saneamento	19 99400-4263
10751	Gilson Teixeira	Obras e Saneamento	19 99792-6603
8942	Gelson Ferreira da Silva	Obras e Saneamento	19 99300-5914
9511	Ademar Crisóstomo	Obras e Saneamento	19 99839-1478
10381	Lucio Carlos Ferreira	Obras e Saneamento	19 98279-7959
11681	Jeter Eli Raymundi	Obras e Saneamento	19 99814-4744
11881	Anderson Murilo da Rosa	Manutenção Eletromecânica	19 99797-2893
7762	Silnei Eduardo Serpentini	Manutenção Eletromecânica	19 99343-7169
11351	Gabriel Batista Fonseca	Micromedição	19 99104-8874
8113	Edmar F. Camargo Pompeu	Micromedição	19 99798-0622
8653	Antonio Ribeiro do Prado	Manutenção Sistema de Água	19 99773-0561
11951	Luiz Fernando Crisostomo	Manutenção Sistema de Água	19 99547-1434
8312	João Luiz Ungaretti Neto	Manutenção Sistema de Água	19 99839-1464
9533	José Tavares	Manutenção Sistema de Água	19 99789-4064
11901	Arionildo Fernandes	Manutenção Sistema de Água	19 98892-8180
11911	Eduardo José de Souza	Manutenção Sistema de Água	19 99210-8913
12141	Luiz Antonio Ferreira da Silva	Manutenção Sistema de Água	19 99782-8020
11941	Paulo Yoshinori Hirata	Manutenção Sistema de Água	19 99140-4641
12151	Malvino Leandro do Nascimento	Manutenção Sistema de Esgoto	19 99890-1645
12081	Dério Xavier de Almeida Júnior	Manutenção Sistema de Esgoto	19 99483-0889
12521	Paulo Vitor Rabelo	Manutenção Sistema de Esgoto	19 99234-6589
9841	Cristiano Rogério Pinto	Manutenção Sistema de Esgoto	19 99634-2507
10121	Ailton Romeu Cantarani	Manutenção Sistema de Esgoto	19 99200-4760
11441	Marcos Rogério Freitas	Programador de Serviços	19 98174-5290
10431	Valdecir da Silva	Motorista de Veículo Pesado	19 99625-8399
8002	José Roberto Ferreira	ETA I	19 98980-9776
10942	Tassira Roberta P. Gonçalves	ETA I	19 98105-8035
12281	Patricia Fabiana da Silva Gomes	DAC	19 99931-1753
8365	Cláudia Helena Mayer Cristofoli	ETA II	19 99712-0074
11101	Isabela Flora Trombetta	ETA II	19 99608-8447
8182	Joanas Maria Alves	Motorista de Veículo Pesado DO	19 99796-4564
12901	Pedro Alexandre Neto	Operação Sistemas de Águas	19 98456-7081
10962	Ronan Volpato	Operação Sistemas de Águas	19 99317-7979
12112	Vanessa Balestrini G. Fonseca	Sistemas Isolados de Abastecimento	19 99794-4301
8373	Luciana de Andrade Bonon	ETE	19 99798-1729
9764	Francisco de Assis Pereira	Informática	19 99345-4088

10611	Rogério Anthony Durante	Divisão Administrativa	19 99219-2287
10781	Victor Mathias Anselmo	Almoxarifado	19 99136-4574
12841	Rafael Rizzato	Faturamento	19 99430-8053
10062	Reginaldo Joanetti	Transportes	19 99791-2142

DAEV, em 27 de outubro de 2023.

Marcos Caetano Jacinto
Departamento de Manutenção
Diretor

Rafael Marcos Ferreira
Departamento de Almoxarifado Geral
Diretor

Claudio Weimar Alonso
Departamento Administrativo
Diretor

Joel Marcelo Saballo
Departamento de Financeiro
Diretor

Rui Roberto Lemos de Almeida
Departamento de Operação
Diretor

Divisão de Licitações e Compras

Licitação suspensa

Pregão Eletrônico nº 60/2023
Processo de Compras nº 1942/2023
Objeto: Contratação de empresa para manipulação e preparo de refeições, a ser entregue em marmita individual, em locais indicados pelo DAEV, conforme Edital.

O presidente do DAEV torna público aos interessados que a presente licitação está SUSPENSA sine die, para que o Departamento requisitante promova adequações do objeto licitado, que será caracterizado como fornecimento de material, conforme despachos constantes nos autos.

O processo está à disposição para vistas aos interessados.

Engº. Walter Gasi
Presidente / Autoridade Competente

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 67/2023
Processo de Compras nº 1620/2023
Data/Hora da sessão: 21/11/2023 às 09h30min.
Objeto: Contratação de empresa para execução de vistorias domiciliares, objetivando a detecção de lançamentos irregulares de águas pluviais na rede coletora de esgoto, conforme Edital.

Para baixar o Edital desejado acesse o site: https://www.daev.org.br/licitacoes, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 Vl Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daev.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras

Engº. Walter Gasi
Presidente / Autoridade Competente

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO

Pelo presente edital, convoco o interessado nos processos administrativo abaixo relacionado, a comparecer no prazo de 5 dias úteis, a contar da data desta publicação, junto ao Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, sito à Rua Orozimbo Maia, n.° 1054 – ETA II – Vila Sônia, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Solicitamos à gentileza que entre em contato para agendar horário para atendimento através do telefone (19) 2122-4405.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo mesmo, e o processo em questão será arquivado.

P.A. n.°	Requerente:
2244/2013	Geyson Fernando Moro
1513/2021	CBR 116 Empreendimentos Imobiliários Ltda
1824/2017	Incorfast Imcorporadora Ltda.

Valinhos, 30 de outubro de 2023.

Arq. Eduardo Galasso Calligaris
Diretor
Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

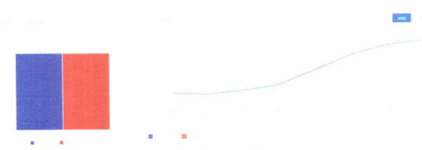
VALIPREV
Fortalecendo o futuro!

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO VALIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

(Membros nomeados por meio da Portaria nº 679/2022, alterada pela Portaria 746/2023 – VALIPREV)

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2023 às 9h00, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, os srs. Paulo Eduardo Ardito Osiro, Marcos Fureche e a sra. Fernanda Simões Lopes e a Presidente do Instituto, sra. Carina Missaglia, de maneira on-line, para a apresentação dos números relacionados ao mês de maio/2023 com a presença da sra. Simone da consultoria Crédito & Mercado. Da análise dos resultados foi verificado que o mês de maio/2023 apresentou um desempenho satisfatório, fazendo com que o Instituto atingisse a meta atuarial acumulada, conforme considerações a seguir:



DESEMPENHO CARTEIRA VALIPREV - janeiro a maio de 2023:

1. **ANÁLISE DA CARTEIRA E RESULTADOS OBTIDOS:**

a) Meta atuarial no acumulado até maio/2023: em abril/2023, a carteira do Valiprev apresentou um percentual atingido da meta atuarial de 63,70%. B)

b) Desempenho em maio/2023: a carteira obteve uma rentabilidade de 2,21%, esse resultado foi determinante para fechar o mês de maio acumulado em 100,27%.

c) Rentabilidade total por mês em 2023:

- Janeiro: 1,66%
- Fevereiro: - 0,14%
- Março: 0,53%

Comitê de Investimentos
R. Dr. Fernando Leite Ferraz, 349 - Jardim Europa - Valinhos/SP - 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 - Telefone (19) 3515-7132

VALIPREV
Fortalecendo o futuro!

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

- Abril: 0,69%
- Maio: 2,21%
- Total acumulado em 2023: 5,04%

d) Correspondência com a Meta Atuarial: O desempenho total acumulado de 5,04% até o mês de maio/2023, corresponde ao atingimento de 100,27% da meta atuarial estabelecida até o respectivo mês.

Analise detalhada: durante a reunião, foram discutidos os fatores que contribuíram para o desempenho positivo da carteira em maio, incluindo o comportamento dos ativos de renda fixa, renda variável e investimentos no exterior, ficando claro que a estratégia de investimento adotada se mostrou eficaz no aproveitamento das oportunidades e o momento do mercado. Além disso, a análise ressaltou a importância de monitorar a alocação dos ativos e perspectivas econômicas e mudança de cenários.

2. **CENÁRIO ECONÔMICO:**

a) **INTERNACIONAL**

ESTADOS UNIDOS:

Inflação e atividade econômica: a inflação nos Estados Unidos teve um aumento de 0,1% em maio, de acordo com os dados divulgados pelo Departamento do Trabalho. Isso significa que os preços dos produtos e serviços subiram um pouco no último mês. No entanto, a taxa anual de inflação desacelerou para 4%, o que é o menor nível desde março de 2021. Isso indica que a taxa está diminuindo, depois de atingir o seu pico em 41 anos. Destaca-se também o núcleo da inflação nos Estados Unidos, que exclui alimentos e energia, aumentou 0,4% em relação ao mês anterior e 5,3% nos últimos 12 meses. O índice de habitação foi o principal contribuinte para o aumento mensal, seguido pelo aumento nos preços de carros e caminhões usados. O índice de alimentos teve um aumento de 0,2 o/o em maio, enquanto o índice de energia caiu 3,6% devido à redução nos preços dos principais componentes desse grupo. O índice de gerentes de compras (PMI) composto nos Estados Unidos teve um aumento de 53,4 em abril para 54,5 em maio, de acordo com dados preliminares da S&P Global. Ouando o índice está acima de 50 pontos, indica que a atividade econômica está se expandindo. No entanto, os resultados não foram totalmente positivos, pois o PMI do setor industrial teve uma queda de 50,2 para 48,5 no mês atual, ficando abaixo da previsão de 50 e voltando para uma fase de contração. Por outro lado, o PMI do setor de serviços teve um aumento, passando de 53,6 para 55,1 no mesmo período.

Taxa de Juros: O Federal Reserve (Fed), banco central dos Estados Unidos, decidiu aumentar a taxa de juros em 0,25 ponto percentual, elevando-a para a faixa entre 5% e 5,250/o ao ano. Essa é a décima vez que o Fed realiza esse ajuste desde março de 2022. Na decisão anterior, a taxa também havia subido 0,25 ponto percentual, ficando entre 4,75% e 5%. O comunicado do Fed destacou que o Comitê de Política Monetária (Fomc) considera diversos fatores, como o mercado de trabalho, pressões

Comitê de Investimentos
R. Dr. Fernando Leite Ferraz, 349 - Jardim Europa - Valinhos/SP - 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 - Telefone (19) 3515-7132

inflacionárias, expectativas de inflação e desenvolvimentos financeiros e internacionais para tal decisão.

ZONA DO EURO:

Inflação e atividade econômica: em maio, a taxa anual de inflação ao consumidor (CPI) na zona do euro desacelerou para 6,1%, em comparação com os 7o/o registrados em abril, de acordo com dados preliminares divulgados pela Eurostat, a agência de estatísticas da União Europeia. Essa prévia de maio ficou abaixo das expectativas dos analistas consultados pela FactSet, que previam uma taxa de 6,3%. Apenas os preços de energia tiveram uma queda de 1,7% em relação ao ano anterior, depois de um aumento de 2,4o/o em abril. Por outro lado, o núcleo do CPI, que exclui os preços de energia e alimentos, teve um aumento anual de 5,3% em maio, desacelerando em relação ao ganho de 5,60/o registrado em abril.

O índice de gerentes de compras (PMI) composto da zona do euro, que inclui os setores industrial e de serviços, teve uma queda de 54,1 em abril para 52,8 em maio, atingindo o nível mais baixo em três meses, de acordo com a pesquisa final divulgada pela S&P Global. Esse número final ficou abaixo da leitura preliminar e das expectativas dos analistas consultados pela FactSet, que esperavam 53,3 em ambos os casos.

No setor de serviços, o PMI da zona do euro também apresentou uma queda de 56,2 para 55,1 no mesmo período, também abaixo da estimativa inicial de 55,9. Apesar das quedas, os PMIs acima da marca de 5O indicam que a atividade econômica na região continuou em expansão no mês passado.

ÁSIA:

Inflação e Atividade Econômica na China: segundo os dados oficiais divulgados pelo Bureau Nacional de Estatísticas (NBS), a taxa anual de inflação ao consumidor (CPI) na China teve um aumento de 0,2% em maio. No entanto, esse crescimento ficou abaixo das expectativas dos analistas, que previam um aumento de 0,3%. Por outro lado, a inflação ao produtor (PPI) na China registrou uma queda anual de 4,6% em abril. Esses números sugerem que o ritmo de aumento dos preços ao consumidor na China está desacelerando, o que pode indicar um menor nível de pressão inflacionária. O índice de gerentes de compras (PMI) de serviços da China aumentou de 56,4 em abril para 57,1 em maio. Já o PMI composto chinês, que engloba serviços e indústria, subiu de 53,6 para 55,6 no mesmo período. Essas leituras acima de 50 indicam que a atividade econômica na China está em uma fase de expansão. A pesquisa apontou uma forte recuperação no setor de serviços, impulsionada pelo aumento do número de clientes. Como resultado, as empresas continuaram a contratar mais funcionários. Os custos dos insumos tiveram um aumento sólido, o que levou a um aumento nos preços praticados. Apesar disso, as empresas se mostraram otimistas em relação ao crescimento da atividade no próximo ano, embora o sentimento geral tenha se suavizado em relação ao pico observado em janeiro.

Incentivos fiscais: outro fator relevante é referente ao governo chinês, que está considerando a implementação de novos incentivos tributários para as fábricas de alta tecnologia. Essa medida faz parte dos esforços do governo chinês para fortalecer a economia e promover a inovação,

VALIPREV Fortalecendo o futuro!
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

variação dos preços para as famílias com menor renda. Em maio, o INPC teve um aumento de 0,36%, o que é menor do que o registrado em abril (0,53%). No acumulado do ano, o INPC teve uma alta de 2,79%, e nos últimos 12 meses, a alta foi de 3,74o/o. EM maio de 2O22, a variação do INPC foi de 0,45%. Analisando os detalhes do INPC, observamos que os preços dos produtos alimentícios subiram 0,16% em maio, após terem registrado um aumento de 0,61% em abril. Já os preços dos produtos não alimentícios tiveram um aumento de 0,43%, o que representa uma desaceleração em relação ao resultado de abril, que foi de 0,50%.

Juros: o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central anunciou a manutenção da taxa básica de juros, conhecida como Selic, em 13,75% ao ano. Essa decisão estava de acordo com as expectativas dos economistas do mercado financeiro, que já previam que a taxa seria mantida. Algumas pessoas esperavam que o Banco Central sinalizasse uma redução da taxa ainda este ano, mas isso não aconteceu nesta reunião de 03 de maio. De acordo com o comunicado do Copom, a decisão de manter a taxa de juros é consistente com a estratégia de controlar a inflação e garantir a estabilidade dos preços. Além disso, essa decisão também visa suavizar as flutuações na atividade econômica e promover o emprego pleno. O Copom considera importante que a inflação esteja próxima da meta ao longo do horizonte relevante, que inclui o ano de 2024.

Câmbio e setor externo: a taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax encerrou o mês de maio cotada a R$ 5,0953, com uma valorização de 1,72o/o no mês. Segundo o Banco Central, as transações correntes do Brasil apresentaram um saldo negativo de US$ 1,68 bilhão em abril deste ano. Esse é o pior resultado para o mês de abril desde 2019, quando o saldo negativo foi de US$ 3,109 bilhões. No mês anterior, em março, o resultado havia sido positivo, com um superávit de US$ 286 milhões. Isso significa que houve uma redução nas transações internacionais do país, resultando em um saldo negativo. Em maio, a balança comercial do Brasil registrou um superávit de US$ 11,378 bilhões, mais que dobrando o valor do mesmo período do ano passado. Esse resultado é considerado o maior para todos os meses desde 1989, quando a série histórica começou a ser registrada. O superávit indica que as exportações brasileiras superaram as importações, refletindo um desempenho positivo na balança comercial do país.

Arcabouço Fiscal: foi aprovado pela Câmara o novo texto do Arcabouço Fiscal, ele define uma trajetória consistente para o resultado primário do Governo Central, buscando garantir responsabilidade fiscal. O mecanismo inclui uma banda para o crescimento real das despesas do governo, evitando gastos excessivos em momentos de maior crescimento econômico e garantindo recursos para serviços públicos e investimentos. Uma das principais características do Novo Arcabouço Fiscal é o estabelecimento de um piso para investimentos, que deve ser mantido em termos reais, evitando cortes em períodos de menor crescimento da receita. Isso garante a preservação do valor real dos investimentos públicos, como os voltados para infraestrutura, promovendo o crescimento econômico, o investimento privado e a oferta adequada de serviços públicos. Além disso, a proposta permite aumentar gastos sociais e investimentos públicos conforme o crescimento da economia, direcionando a expansão da receita para gerar superávits e garantir a responsabilidade fiscal.

Comitê de Investimentos
R. Dr. Fernando Leite Ferraz, 349 - Jardim Europa - Valinhos/SP - 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 - Telefone (19) 3515-7132

VALIPREV Fortalecendo o futuro!
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

especialmente em meio à concorrência dos Estados Unidos. A política tributária em análise tem o potencial de gerar economias significativas em bilhões de yuans para os fabricantes de produtos avançados. No entanto, é importante ressaltar que o plano ainda precisa ser aprovado e pode passar por modificações.

b) NACIONAL

Atividade, Emprego e Renda: dentre as divulgações relevantes neste mês no âmbito nacional, destaca-se o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro que registrou um crescimento de 1,9% no primeiro trimestre em relação ao trimestre anterior, considerando os ajustes sazonais. Em comparação com o mesmo período do ano passado, o PIB teve um aumento de 4,0%. Ao longo dos últimos quatro trimestres, o PIB apresentou um crescimento acumulado de 3,3% em relação aos quatro trimestres anteriores. Esse crescimento foi impulsionado pelo setor agropecuário, que teve uma expansão expressiva de 21,6%, enquanto os serviços registraram um aumento de O,6%. Por outro lado, a indústria ficou estável, com uma pequena queda de O,1%. Dentre as atividades industriais, a construção e as indústrias de transformação tiveram quedas, enquanto as indústrias extrativas e as atividades de eletricidade, gás, água e gestão de resíduos apresentaram crescimento. No setor de serviços, observou-se um crescimento no transporte, armazenagem e correio, intermediação financeira e seguros, além de administração, saúde e educação pública. O comércio e as atividades imobiliárias também tiveram variações positivas, mas as atividades de informação e comunicação e outros serviços tiveram quedas. No que diz respeito aos gastos, as despesas de consumo das famílias e do governo tiveram aumentos, enquanto a formação bruta de capital fixo registrou uma queda. O setor externo mostrou uma redução nas exportações de bens e serviços e nas importações em comparação com o trimestre anterior. De acordo com o Ministério do Trabalho, nos quatro primeiros meses deste ano, foram criadas 705,7 mil vagas formais de emprego no Brasil. No entanto, esse número representa uma queda de 14,5% em relação ao mesmo período de 2O22, quando foram geradas 825,49 mil vagas. Ao final de abril de 2023, o país contava com um saldo de 43,15 milhões de empregos com carteira assinada, segundo os dados oficiais. Esse resultado representa um aumento em comparação com março deste ano (42,97 milhões) e com abril de 2022 (41,24 milhões). Esses dados mostram que, embora tenha havido criação de empregos no período analisado, o ritmo de crescimento foi menor do que no ano anterior. No entanto, é positivo notar que o número total de empregos com carteira assinada aumentou em relação aos meses anteriores e ao mesmo período do ano passado.

Inflação: o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou que o IPCA, que é o índice oficial de inflação do país, teve uma desaceleração em maio, registrando um aumento de 0,23%. No mês anterior, em abril, a inflação tinha aumentado 0,61%, mostrando uma desaceleração em relação a março, que teve uma alta de 0,71%. Em maio do ano passado, a variação da inflação foi de O, 47o/o. Nos primeiros cinco meses de 2023, o IPCA acumulou uma alta de 2,95%, e nos últimos 12 meses, a alta foi de 3,94%. Com o resultado de maio, a inflação dos últimos 12 meses está se aproximando da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). A meta de inflação para 2023 é de 3,25%, definida em junho de 2020, com uma margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos. Isso significa que o IPCA pode variar entre 1,75% e 4,75% e ainda estar dentro da meta estipulada. Também foi divulgado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que mede a

Comitê de Investimentos
R. Dr. Fernando Leite Ferraz, 349 - Jardim Europa - Valinhos/SP - 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 - Telefone (19) 3515-7132

VALIPREV Fortalecendo o futuro!
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

Mercado de renda fixa e renda variável: no cenário doméstico, alguns índices se destacaram recentemente. Entre os subíndices Anbima que acompanham fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o IDkA IPCA 20A teve o melhor desempenho no mês, com uma alta de 5,20%. Em seguida, o IMA-B5+ teve um avanço de 4,134% e o IMA-B Total subiu 2,531%. No acumulado do ano até junho ou no primeiro semestre, o IMA-B 5+ obteve o melhor desempenho, com um ganho de 11,1620/o, seguido pelo IMA-B Total com 8,764%. Já nos subíndices relacionados a taxas pré-fixadas, o IRF-M1+ teve uma alta de 2,846% no mês e de 8,539% no acumulado do ano. Em relação à bolsa de valores, o Ibovespa, principal índice do mercado brasileiro, teve uma queda de 0,6% no último dia do mês. Apesar desse resultado negativo, o desempenho geral de maio foi positivo, com um ganho de 3,7%. Esse foi o melhor resultado mensal do Ibovespa nos últimos sete meses, o que traz otimismo para o mercado. Já no exterior, os principais índices do mercado de ações dos Estados Unidos tiveram quedas. O Dow Jones caiu 0,41%, o S&P500 recuou 0,61% e o Nasdaq registrou uma queda de 0,63%. Durante o mês, o Dow Jones teve uma baixa significativa de 3,49%, enquanto o S&P500 teve um pequeno ganho de 0,25%, impulsionado pelas ações do setor de tecnologia. Por outro lado o Nasdaq teve um aumento de 5,8% no mesmo período. Essa mudança de direção aconteceu devido à expectativa de um aumento nas taxas de juros nos Estados Unidos, que foi revertida quando os diretores do Federal Reserve (Fed) defenderam a opção de manter as taxas em sua reunião do Comitê Federal de Mercado Aberto em junho. Essa decisão não significa que as taxas atingiram seu ponto máximo, e adiar o aumento permitirá que o banco central avalie melhor a evolução dos preços e do mercado de trabalho.

3. CONCLUSÃO E PERSPECTIVAS

Com base nas informações dadas em maio, conclui-se que a situação econômica mundial e nacional apresenta uma série de cenários distintos. Nos Estados Unidos, a inflação desacelerou em maio, atingindo o menor nível desde março de 2021. Embora a atividade industrial tenha registrado queda, o setor de serviços continua em expansão. O Federal Reserve optou por aumentar a taxa de juros, refletindo sua preocupação com as pressões inflacionárias.

Na zona do euro, a inflação também desacelerou em maio, mas ainda permanece em níveis elevados. O índice composto PMI indica uma desaceleração na atividade econômica, porém, ainda indica expansão. A economia da região enfrenta desafios, mas há indícios de crescimento contínuo.

Na China, a inflação ao consumidor desacelerou em maio, sinalizando uma redução nas pressões inflacionárias. O setor de serviços continua em expansão, impulsionado pelo aumento no número de clientes. O governo chinês está considerando a implementação de novos incentivos fiscais para estimular a economia e promover a inovação.

No Brasil, o Produto Interno Bruto (PIB) registrou crescimento no primeiro trimestre de 2023, impulsionado pelo setor agropecuário. A indústria permaneceu estável, enquanto os serviços tiveram um aumento modesto. Houve criação de empregos formais, embora o ritmo de crescimento tenha sido mais lento em comparação ao ano anterior. A inflação também desacelerou em maio, aproximando- se da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). A taxa de juros Selic

Comitê de Investimentos
R. Dr. Fernando Leite Ferraz, 349 - Jardim Europa - Valinhos/SP - 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 - Telefone (19) 3515-7132

VALIPREV Fortalecendo o futuro!

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

foi mantida como medida para controlar a inflação. Além disso, a taxa de câmbio registrou uma valorização do dólar em relação ao real

No geral, as perspectivas para a economia mundial e nacional nos próximos meses são mistas. Embora haja sinais de desaceleração da inflação em alguns países, os níveis ainda estão elevados em algumas regiões. A atividade econômica apresenta sinais de expansão em diferentes setores, porém, existem desafios, como a volatilidade nos mercados financeiros e o impacto contínuo que a elevação de juros causou sobre a atividade econômica. Para o próximo mês as atenções ficam voltadas para as decisões de política monetária adotadas nos Estados Unidos e perspectiva da Selic no Brasil, que refletem a necessidade de controlar a inflação e ao mesmo tempo garantir a estabilidade econômica.

4. ESTRATÉGIA

Após as discussões sobre o resultado da estratégia adotada para o primeiro quadrimestre de 2023, foram apresentadas e analisadas algumas opções de fundos, sendo que o Comitê **DELIBEROU** por não fazer nesse momento nenhuma movimentação nas aplicações financeiras, mantendo a carteira da mesma forma como se apresenta.

Nada mais havendo a ser tratado ou discutido, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, numa única via a ser assinada pelos membros e pela presidente do Instituto. Valinhos, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. (06/06/2023).

Paulo Eduardo Ardito Osiro

Fernanda Simões Lopes

Marcos Fureche

Carina Missaglia

VALIPREV Fortalecendo o futuro!

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

b) Rentabilidade total por mês em 2023:

- Janeiro: 1,66%
- Fevereiro: - 0,14%
- Março: 0,53%
- Abril: 0,69%
- Maio: 2,21%
- Junho: 1,99%
- Julho: 1,23%
- Total acumulado em 2023: 8,45%

c) Correspondência com a Meta Atuarial: O desempenho total acumulado de 8,45% até o mês de julho/2023, corresponde ao atingimento de 139,76% da meta atuarial estabelecida até o respectivo mês.

2. CONCLUSÃO E PERSPECTIVAS

O cenário econômico internacional com base nas informações de junho, apresenta sinais de desaceleração da inflação nos Estados Unidos e na zona do euro. Nos EUA, a atividade econômica também enfraqueceu, refletida na queda dos índices de gerentes de compras (PMIs). No Brasil, houve uma queda na atividade econômica, mas a criação de empregos foi positiva. A inflação brasileira desacelerou em junho. O Banco Central brasileiro sinalizou uma possível redução das taxas de juros. Os mercados financeiros tiveram desempenho positivo, com destaque para renda fixa e a bolsa de valores no Brasil. Para o futuro, as perspectivas dependem de fatores como inflação, atividade econômica global e políticas monetárias. No entanto, é necessário monitorar os indicadores econômicos e a conjuntura internacional para avaliar o impacto nos mercados e na economia brasileira.

No mês de julho, diferentes partes do mundo apresentaram cenários econômicos variados. Nos EUA, a estabilidade da inflação e da atividade econômica levou o Federal Reserve a tomar decisões cautelosas sobre as taxas de juros. Na zona do euro, a desaceleração da inflação levantou questões sobre futuras estratégias de política monetária. A China enfrentou deflação devido à queda de preços e desafios nas importações e exportações. No Brasil, indicadores econômicos positivos, como a criação de empregos e o desempenho do mercado de ações, sugerem uma recuperação gradual, mas a inflação devido aos preços dos combustíveis precisa ser monitorada. O futuro dependerá de fatores como inflação, atividade econômica global e políticas monetárias, com atenção especial à possível redução das taxas de juros no Brasil. A análise constante de indicadores econômicos e da situação internacional é essencial para entender o impacto nos mercados e na economia do país.

Comitê de Investimentos
R. Dr. Fernando Leite Ferraz, 349 - Jardim Europa - Valinhos/SP - 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 - Telefone (19) 3515-7132

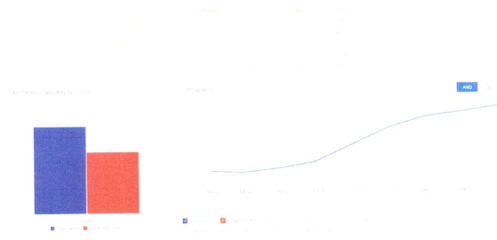
VALIPREV Fortalecendo o futuro!

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO VALIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

(Membros nomeados por meio da Portaria nº 679/2022, alterada pela Portaria 746/2023 – VALIPREV)

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2023 às 10h00, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, os srs. Paulo Eduardo Ardito Osiro, Marcos Fureche e a sra. Fernanda Simões Lopes e a Presidente do Instituto, sra. Carina Missaglia, de maneira presencial, para a apresentação dos números relacionados aos meses de junho e julho/2023 com a presença da sra. Simone da consultoria Crédito & Mercado. Da análise dos resultados foi verificado que o desempenho foi satisfatório, fazendo com que o Instituto atingisse a meta atuarial acumulada, conforme considerações a seguir:



DESEMPENHO CARTEIRA VALIPREV - janeiro a julho de 2023:

1. ANÁLISE DA CARTEIRA E RESULTADOS OBTIDOS:

a) A meta atuarial acumulada até junho de 2023 foi de 5,37%. Isso significa que, até o final de junho, os investimentos da carteira do Valiprev, que rentabilizaram 1,99% no mês e 7,13% no acumulado do ano, atingiram 132,81% da meta estabelecida. Já no mês de julho de 2023, a rentabilidade foi de 1,23%, o que também influenciou positivamente o desempenho da carteira que no acumulado até julho de 2023 atingiu 139,76% da meta atuarial.

Comitê de Investimentos
R. Dr. Fernando Leite Ferraz, 349 - Jardim Europa - Valinhos/SP - 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 - Telefone (19) 3515-7132

VALIPREV Fortalecendo o futuro!

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

3. ESTRATÉGIA

Por decisão do comitê foi autorizado o resgate do valor total do fundo CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES, saldo em 31/07/2023 de R$ 7.005.478,93, sendo que parte desse recurso será complementado com recursos da conta da Caixa Econômica Federal para atingir o montante necessário, uma vez que a liquidação do fundo ocorrerá no prazo D+4. Ressaltou-se que o fundo será liquidado com um lucro aproximado de 28,30% durante o período em que esteve ativo, de setembro de 2017 a julho de 2023. Com base nesse resultado, a distribuição do valor resgatado foi definida nas seguintes proporções:

1- **TARPON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES (CNPJ: 39.346.123/0001-14): 50% do valor resgatado.**
2- **GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC AÇÕES (CNPJ: 38.280.883/0001-03): 30% do valor resgatado.**
3- **PROPRIO CAPITAL FI AÇÕES (CNPJ: 10.756.685/0001-54): 10% do valor resgatado.**
4- **AZ QUEST BAYES SISTEMÁTICO AÇÕES FI AÇÕES (37.569.846/0001-57): 10% do valor resgatado.**

Essa estratégia de realocação reflete a decisão do comitê para otimizar o desempenho dos investimentos no segundo semestre, com base nos resultados positivos do fundo liquidado.

Nada mais havendo a ser tratado ou discutido, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, numa única via a ser assinada pelos membros e pela presidente do Instituto. Valinhos, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (09/08/2023).

Paulo Eduardo Ardito Osiro

Fernanda Simões Lopes

Marcos Fureche

Carina Missaglia

Comitê de Investimentos
R. Dr. Fernando Leite Ferraz, 349 - Jardim Europa - Valinhos/SP - 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 - Telefone (19) 3515-7132

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 21/22
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Unimed Cooperativa de Trabalho Médico
Objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/11/2023/2023.
Processo nº 138/2022
Credenciamento nº 01/2022
Data da Assinatura: 27/10/2023

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Mônica Viviane Faria Dantas
Diretora Administrativa

David Luiz Colin
Fiscal do Contrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos elementos constantes no Processo Administrativo nº 084/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2023 do tipo menor preço global e com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório para aquisição de 09 ares-condicionados, periféricos para instalação e mão de obra de instalação e desinstalação dos ares antigos, sendo declarada vencedora a empresa ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.925.627/0001-93, pelo valor total de R$ 64.596,85 (Sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Aos 30 de outubro de 2023.

SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024

A Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento, pelo presente Edital, tornam público que na quinta-feira, 30 de novembro de 2023, com início às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário "Ulysses Guimarães" da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 134/2023, que "estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2024", em concordância com o artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O projeto de lei encontra-se à disposição para consulta pública na página eletrônica <www.camaravalinhos.sp.gov.br>.

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:
a) Youtube ("TV Câmara Valinhos");
b) Facebook da Câmara (www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos).
c) site da Câmara (www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&);
d) canal 9 da "Vivo TV".

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 06 de outubro de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

Antonio Soares Gomes Filho
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Marcilene Mangini- Mtb.: nº 22.456

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente